

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 15 de março de 2017 decisão favorável ao pedido de renovação da licença ambiental do operador BA Vidro, SA., tendo sido emitida a Licença Ambiental para a instalação BA Vidro, SA – Unidade de Produção da Marinha Grande com o n.º 388/1.1/2017, válida até 15 de março de 2027.

DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

| | |
|--|--|
| Nome | Best Available Techniques Reference Document for the Manufacture of Glass (BREF GLS) |
| Decisão de Execução da Comissão | 2012/134/UE de 28 de fevereiro de 2012 |
| Prazo limite de adaptação para instalações existentes | Março de 2016 |

| | |
|--|---|
| Nome | Reference Document on Best Available Techniques for Industrial Cooling Systems (BREF ICS) |
| Decisão de Execução da Comissão | Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução |
| Prazo limite de adaptação para instalações existentes | Não aplicável |

| | |
|--|---|
| Nome | Emissions from Storage (BREF ESB) |
| Decisão de Execução da Comissão | Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução |
| Prazo limite de adaptação para instalações existentes | Não aplicável |



| | |
|--|---|
| Nome | Energy Efficiency Techniques (BREF ENE) |
| Decisão de Execução da Comissão | Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução |
| Prazo limite de adaptação para instalações existentes | Não aplicável |

DERROGAÇÕES

Os VLE estabelecidos na licença ambiental decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação exceto no que se refere ao poluente NO_x na fonte FF1 (referente aos Fornos A, B e C e respetivos TSQ). Para este poluente foi concedida derrogação, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

| Derrogação | Fundamentação | Condições |
|--|--|---|
| Para o poluente Óxidos de azoto (NO _x), expressos em mg/Nm ³ de NO ₂ , na fonte FF1, aplica-se o seguinte VLE: 1100 até dezembro de 2023 e 800 a partir de janeiro de 2024 | Condições técnicas impedem a implementação de algumas MTD até à reconstrução dos fornos. | Após a reconstrução dos fornos deverão estar a ser cumpridos, no mínimo, os valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (MTD). |

PARECERES PRÉVIOS

Não foi necessário consultar outras entidades.

CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2016, tendo a documentação sido disponibilizada no Portal Participa! (<http://participa.pt/>) e publicitada no site da APA, IP, junto da CCDR Centro e da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Não foi rececionada qualquer participação.

